

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 431 94011

P/ISTEUNA



07

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 251 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

PERMANECE - 351.034.0162.000 - 5 P/LOTE 21-A

CERTIDÃO

INCLUIR - 351.034.0154.000 - 4 P/LOTE 21-B

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**, Oficial do registro de imóveis da 1ª Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na matrícula nº 20.228 (R7), feito em 27 de outubro de 1983, referente dentre outros, a existência do lote de terras nº 21-B da Quadra QR-151, com a área de 184,00m², sendo 8,00m de frente pela Rua VC-75; 8,00m de fundos com o lote 8-A; 23,00m pelo lado direito com o lote 21-A e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 20-A, situado no loteamento denominado **CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta Capital. De propriedade da AGEHAB-AGÊNCIA GOIÂNIA DE HABITAÇÃO S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 01.274.240/0001-47. Título aquisitivo R3, Matrícula 13, desta Serventia. Segue respectivamente Matrículas nºs: 189.318 e 205.842, ambas desta Circunscrição. **Certifica mais que**, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido. **Excetuando-se**, hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O referido é verdade e dá fé.

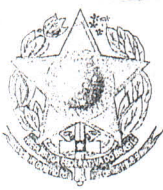
Goiânia, 06 de janeiro de 2011.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 26,60
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,00
TOTAL: R\$ 34,60
NÚMERO DA GRS: 7762401-7
Rubrica da Aut. Expedidora:

548





PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1977

0060

SERV.

PROT.

0015

5667

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabellião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (29/12/2010), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ sob numero 01.274.240/0001-47, com sede e foro a rua 18-A, número 541, no Setor Aeroporto, Goiânia/GO, sociedade de Economia Mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - Cohab-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de Julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de Dezembro de 1972, e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de Outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 360ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 08 de Agosto de 2008, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52081377592, representada neste ato por sua diretora Presidente, **SILMARA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira maior e capaz, urbanista, residente e domiciliada nesta Capital, CPF numero 380.279.761-20, CI numero 1674442 DGPC/GO, 2ª via, neste ato representada pela sua procuradora **SUELI CHICAROLI**, brasileira, administradora, solteira, maior e capaz, C.I. 447.459 SSP/GO, CPF 099.760.001-20, residente e domiciliada em Goiânia/GO, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 1295, fls. 0187, em 17/07/2009; e pelo Diretor Administrativo - Financeiro, **CAIO RÚBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO**, brasileiro, bacharel em direito, casado(a), C.I. 607.400 - 866.920 SSP/GO, 2ª Via, CPF 213.571.531-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital, os quais, em nome da outorgante requerem ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a necessaria averbação da mencionada transformação em Agência, na matrícula referente ao imóvel objeto desta; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es) **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, eletricitista, divorciado(a), C.I. 609184 2ª via - SSP/GO, CPF 166.706.041-49, residente e domiciliado(a) à Avenida Gentil Monteiro, quadra 170, lote 11, casa B, Conjunto Vera Cruz II, Goiânia/GO, conforme carta de sentença, extraída dos Autos numero 1378/88, do Cartório da Segunda Vara da Assistência

r-



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1977 0061
SERV. PROT.
0015 5667

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabellão

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



Judiciaria desta Capital, o imóvel descrito nesta escritura passou pertencer ora ao outorgado comprador ; reconhecidos através d documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pe outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a jus título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer duvidas e ôn real, inclusive hipoteca, mesmo legal em virtude de procurac outorgada pela CEF em favor da outorgante de acordo com o item 19º anc II do contrato de empréstimo para produção e comercialização d habitações, firmado entre a outorgante e a CEF, registrado sob nume R.6 - 20.228, livro 02, fls. 02, em 25/11/1982, do Cartório de Regist de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, fica autorizado Oficial do referido Cartório a cancelar a hipoteca com relação ao lo de terras para construção urbana de número 21-B, da quadra QR-151, si a rua VC-75, no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital com a área de 184,00 m², medindo: 8,00 metros de frente para a r VC-75; 8,00 metros de fundos, com o lote 8-A; 23,00 metros pelo la direito, com o lote 21-A; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lo 20-A, bem como a CASA residencial no mesmo edificada, tipo GO-GO-22, co 22,00 m² de área construída, contendo: 0 quartos, sala, cozinha banheiro, feita com recursos do BNH e o lote havido por área maic loteada, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis c Primeira Circunscrição desta Capital, sob o numero 20.228(R7) acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por be desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, con de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.000,00 (sete mi reais) , importância essa que a outorgante vendedora confessa e declar haver recebido em moeda corrente, pelo que se da por paga e satisfeit dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se e todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o se domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem dest escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) n foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual s acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribuna de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992 O(s) outorgado(s) na forma do que permite o estabelecido no parágraf segundo, incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, e Provimento número 10/2010 de 17 de Junh de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO dispensa(m) a apresentação da(s) Certidão(ões) negativa(s) de tributo municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração, eventuais pendências. Pela outorgante foi declarado, sob as penas d Lei, com responsabilidade civil e criminal, que não existe feit ajuizado, fundado em ação real ou pessoal, reipersecutória sobre imóvel objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Certifico e dou fé



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1977

0063

SERV.

PROT.

0015

566



JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes

combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.373.793.843 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 DEZEMBRO DE 2010 HORA: 14:53:53:0". Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número(s) 351.034.0162.002-4, valor venal R\$ 13.673,40. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, João Teixeira Álvares, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 23,03, Emolumentos R\$ 200,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 30,00.

Julia Carmo
AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A - AGEHAB
p.p. SILMARA VIEIRA DA SILVA
Diretora Presidente

Caio Rúbio de Castro e Silva Pacheco
AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A - AGEHAB
CAIO RÚBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO
Diretor Administrativo-Financeiro

Sebastião Ferreira da Silva
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

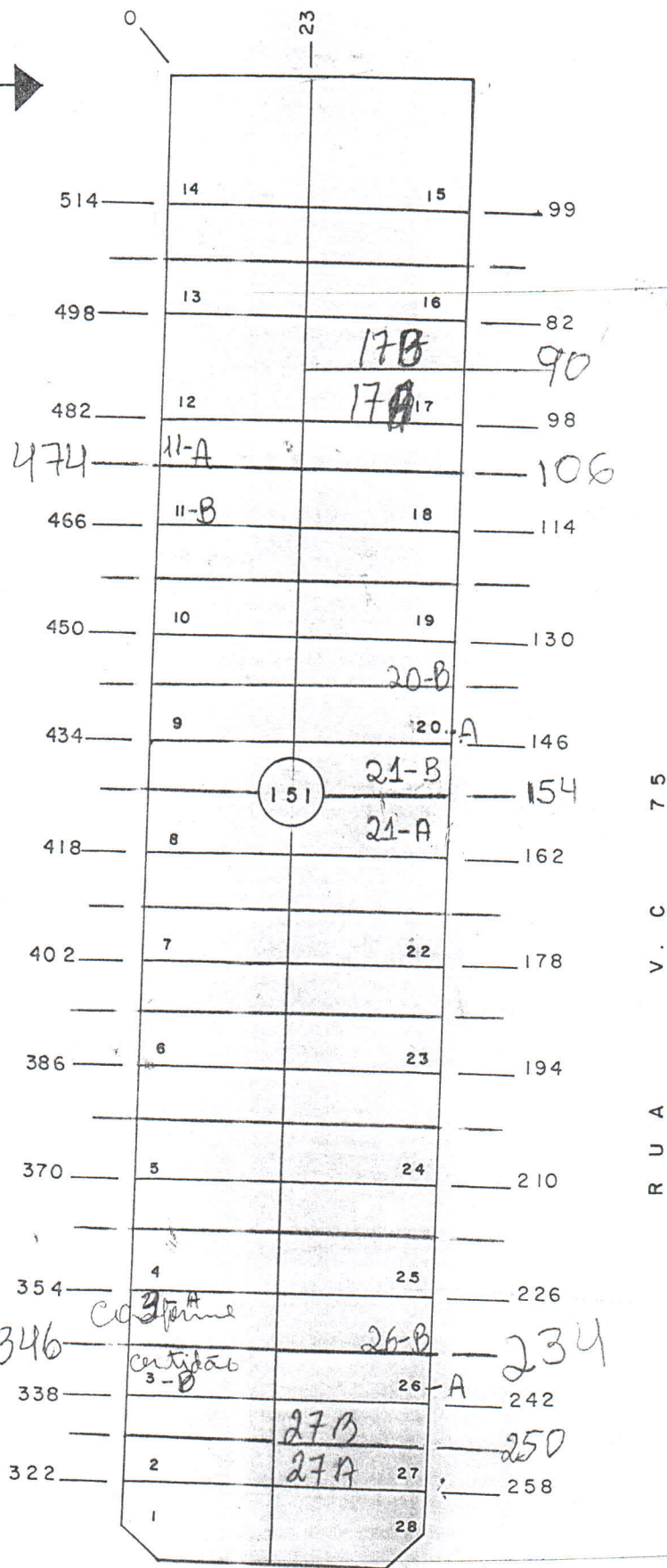
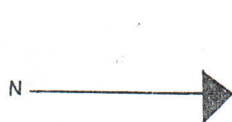
Em testº João Teixeira Álvares da verdade.

J. Teixeira Álvares - Tabelião



0305B039166

Maria Carolina Campos Baylão
OAB/GO Nº. 25.550



RUA JOAQUIM

BONIFÁCIO DE SIQUEIRA

PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL DE GOIÂNIA
TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SE 22 NE X IV

3 51

34

1:1.000

PROCESSO : 43194011
REQUERENTE: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO : TRANSMISSAO DE IMOVEIS

0006024770

* PENDENCIAS - INFORMAMOS QUE SE FAZ NECESSARIO U-
MA VISTORIA NO IMOVEL, ANTES DO LANCAMENTO DO ISTI
VISTORIA OK EM 07/04/2011

DESPACHO 670/2011 - DVVI

XX

FOI DESMEMBRADO O LOTE 21 DA QUUDRA QR-151, RUA
VC 75 DO CONJ. VERA CRUZ, EM LOTES 21-A E 21-B; CO
NFORME CERTIDÃO MAT. N 20228 (R7) E ESCRITURA - 1
CARTARIO. >

PERMANECE: >

351.034.0162.000-5. LOTE 21-A. AREA: 184,00M2. >

INCLUIR: >

351.034.0154.000-4. LOTE 21-B. AREA: 184,00M2. >

DVCI, EM 07/07/2011. >

XX